



TERMO ADITIVO Nº 121/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015

№ SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

№ SEI DO TERMO ADITIVO: 6018.2024/0030966-5

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O

DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E

SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE

SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de custeio para Implantação

de Implantodontia para CEO VILA EDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 /05/2025 A 31/08/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 147.728,77 (cento e quarenta e sete mil,

setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete

centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP) e da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA





KANTZOS e de outro lado a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2025, o orçamento global no valor de R\$ 147.728,77 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centeavos), a título de custeio, para a implantação de Implantodontia para o CEO Vila Ede.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os seguintes anexos:

Anexo VI Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;

Anexo VII Plano Orçamentário;





CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 16 de maio de 2025.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS

Coordenadora de Saúde RF.: 6053378/5

Nome:

CPF:

Nome:

Nome:

CPF:

Nome:

CRS Norte - Assessoria Técnica





ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

TERMO ADITIVO Nº 121/2025 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015 PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCICIO 2025

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	ОВЈЕТО	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL
01 de maio a 31 de	CUSTEIO	CEO Vila EDE	Implantodontia	R\$ 47.871,34	R\$ 33.285,81	R\$ 33.285,81	R\$ 33.285,81	R\$ 147.728,77
agosto 2025		Total		R\$ 47.871,34	R\$ 33.285,81	R\$ 33.285,81	R\$ 33.285,81	R\$ 147.728,77





ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VILA EDE - CEO II									
	Carga	Quantidade Profissionais							
Categoria Profissional/ Cargo	horária jornada semanal	Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	Procedimento	Metas Mensais			
Cirurgião Dentista – Implantodontista	20	1	0	1	Não há Meta de Produção, conforme Portaria nº 866/2024				

^{*} O quadro de RH apresentado está complementando o quadro já existente no CEO Vila Ede, uma vez que está sendo realizada a implantação da especialidade implantodontia;





ANEXO VII - PLANO ORÇAMENTÁRIO

	SE	CRETARIA MUNICIPAL	DA SAÚDE DE SÃO	PAULO		
SUS 🔼	CIDADE DE CO	OORDENADORIA REG	IONAL DE SAÚDE N	IORTE		
303	SAÚDE SUPEI	RVISÃO TÉCNICA DE SA	AÚDE VILA MARIA/ V	VILA GUILHERME		
		PLANO ORÇAMENTÁ	RIO - IMPLANTODO	ONTIA		
		PERÍODO: MAIO	O 2025 A AGO 2025	5		
PARCERIA	\:	CG R008/2015 - Red	e Assistencial da S	TS Vila Maria/ Vila	Guilherme	
UNIDADE	:	UBS VILA EDE				
SERVIÇO:		UBS TRADICIONAL				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	<u> </u>				
01,01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 6.783,21	R\$ 6.783,21	R\$ 6.783,21	R\$ 6.783,21	R\$ 27.132,84
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	R\$ 6.290,88	R\$ 6.290,88	R\$ 6.290,88	R\$ 6.290,88	R\$ 25.163,52
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 303,60	R\$ 303,60	R\$ 303,60	R\$ 303,60	R\$ 1.214,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	R\$ 188,73	R\$ 188,73	R\$ 188,73	R\$ 188,73	R\$ 754,92
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-
1.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 565,27	R\$ 565,27	R\$ 565,27	R\$ 565,27	R\$ 2.261,08
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 565,27	R\$ 565,27	R\$ 565,27	R\$ 565,27	R\$ 2.261,08
1.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 872,40	R\$ 872,40	R\$ 872,40	R\$ 872,40	R\$ 3.489,60
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 872,40	R\$ 872,40	R\$ 872,40	R\$ 872,40	R\$ 3.489,60
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-
1.04 01.04.01	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 610,49	R\$ 610,49	R\$ 610,49	R\$ 610,49	R\$ 2.441,96
01.04.01	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	R\$ 610,49	R\$ 610,49	R\$ 610,49	R\$ 610,49	R\$ 2.441,96
01.04.05	PIS	1,7 010,43	1,5 010,45	11,45	11,45	11.7 2.441,50
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	_	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
1.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	_	-	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	_	-	-	
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALARIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
1.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-		-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-			-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-		-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E	1		-		·





	CONTRIBUIÇÕES					
1.07	BENEFICIOS	R\$ 231,69	R\$ 231,69	R\$ 231,69	R\$ 231,69	R\$ 926,72
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
01.07.99	OUTROS BENEFICIOS	R\$ 51,68	R\$ 51,68	R\$ 51,68	R\$ 51,68	R\$ 206,72
1.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 135,66	R\$ 135,66	R\$ 135,66	R\$ 135,66	R\$ 542,64
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 135,66	R\$ 135,66	R\$ 135,66	R\$ 135,66	R\$ 542,64
1.09	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	L				
2.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 555,54	R\$ 555,54	R\$ 555,54	R\$ 555,54	R\$ 2.222,16
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ 555,54	R\$ 555,54	R\$ 555,54	R\$ 555,54	R\$ 2.222,16
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
2.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	R\$ 844,83	R\$ 585,33	R\$ 585,33	R\$ 585,33	R\$ 2.600,82
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	R\$ 299,58	R\$ 40,08	R\$ 40,08	R\$ 40,08	R\$ 419,82
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 545,25	R\$ 545,25	R\$ 545,25	R\$ 545,25	R\$ 2.181,00
2.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL					
3.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	R\$ 16.422,26	R\$ 2.096,23	R\$ 2.096,23	R\$ 2.096,23	R\$ 22.710,95
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	R\$ 37,83	R\$ 37,83	R\$ 37,83	R\$ 37,83	R\$ 151,32
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 16.384,43	R\$ 2.058,40	R\$ 2.058,40	R\$ 2.058,40	R\$ 22.559,63
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
3.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS DE TERCEIROS	-	-	-	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	D¢ 20 052 00	P¢ 20 070 00	DĆ 20 672 62	D¢ 20 072 07	PA 02 122 53
4.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 20.850,00	R\$ 20.850,00	R\$ 20.850,00	R\$ 20.850,00	R\$ 83.400,00
04.01.01		-	-	-	-	-
	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E	-	-	-	-	-





l I	APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	i	Ī	ı	İ	
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA		+			
04.01.04	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-		
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-		
04.01.07	SND	-	-	-	-	
		-	-	-	-	
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	
	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 20.850,00	R\$ 20.850,00	R\$ 20.850,00	R\$ 20.850,00	R\$ 83.400,00
4.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
4.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-
4.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	_
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	_	_	-	
04.04.05	INSS S/ RPA	-	_	_	-	
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	
4.05	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	_
04.05.02	JUROS	-	_	-	-	
5	MANUTENÇÃO					
5.01	MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E					
	ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
5.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
5.03	MULTAS E JUROS	_	_	_	_	_
05.03.01	MULTAS	_	_	-	_	-
05.03.02	JUROS	-	-	_	_	
06	OBRAS - INVESTIMENTOS					
6.01	OBRAS	_	_			_
	REFORMAS			_	_	-
		_	_	_	_	
06.01.03	CONSTRUÇÃO			_		
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS					
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS					
6.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS E JOROS	-	-	-	-	-
06.02.01		-	-	-	-	-
			_	-	-	-
07	JUROS FOLUDAMENTOS INVESTIMENTOS	_				
7.01	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO E MATERIAL					





ļ ļ	PERMANENTE					
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-	-	_
07.01.02		-	-	-	-	_
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	_	_	_	_	_
7.02	MULTAS E JUROS	_	_	_	_	_
07.02.01	MULTAS	_			_	
07.02.01	JUROS	-		-	-	-
08	LOCAÇÃO	-		-	_	_
8.01	LOCAÇÃO					
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
06.01.01	MÉDICOS	-	-	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
	ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-
8.02	MULTAS E JUROS	-	-	•		ı
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	ı
09	DESPESAS DIVERSAS					
9.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-
9.02	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
9.03	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-		
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
9.04	MULTAS E JUROS	-	-	-		
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-
9.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-		
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-
10	EMPRÉSTIMOS					
10.01	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
11	RESTITUIÇÕES					
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-		-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
12	INFORMATIVO					
	INFORMATIVO					
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-	-	=	-
12.01 12.01.01		-	<u> </u>	-	-	<u> </u>
	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	- -	-	-	-
12.01.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	- - -	- - -	-	- - -